

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PL Nº 2.529, DE 2020

I - RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 3 (três) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020.

A Emenda de Plenário nº 1, de autoria do Deputado Enio Verri e outros, amplia os beneficiários da iniciativa legislativa em análise, à medida que prevê o uso dos veículos do transporte escolar não somente pelos profissionais de saúde, mas também por aqueles que “auxiliam ou prestam serviço de apoio presencialmente nos estabelecimentos de saúde para a consecução de atividades essenciais na área da saúde, desempenhando atribuições em serviços administrativos e de copa, lavanderia, limpeza, segurança, condução de ambulâncias, dentre outros”.

A Emenda de Plenário nº 2, de autoria do Deputado Diego Andrade e outros, propõe alterar o Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública e dá outras providências, para prever a possibilidade de que os Correios contratem “para a prestação de seus serviços, profissionais autônomos ou microempresas do setor de transporte escolar ou taxistas, de forma a contribuir com a garantia de sustentação mínima da atividade econômica”.

A Emenda de Plenário nº 3, de autoria do Deputado Enio Verri e outros, propõe a suspensão do pagamento das parcelas de financiamento dos veículos escolares durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

II - VOTO DO RELATOR

É salutar congratular as deputadas e os deputados autores de Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 2.529, de 2020, porque demonstram empatia a categorias de trabalhadores que tiveram suas atividades econômicas impactadas pela pandemia de Covid-19.

Entretanto, de modo respeitoso, é necessário ponderar que a Emenda de Plenário nº 1 amplia bastante o rol de beneficiários, o que pode dificultar a execução e o controle das medidas urgentes previstas na Proposição em análise, o que recomenda sua rejeição.

Ao seu turno, a Emenda de Plenário nº 2 prevê a alteração do Decreto-Lei que transformou o então Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública, para dispor sobre medidas inerentes à gestão daquela empresa, o que além de fugir ao escopo da presente matéria não se mostra adequado via Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, o que recomenda sua rejeição.

Ao nosso ver, a Emenda de Plenário nº 3 foge do escopo do Projeto de Lei em análise ao dispor sobre a suspensão de pagamentos de parcelas de financiamentos dos veículos escolares, o que recomenda sua rejeição.

Pelo exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário com apoioamento regimental.

No âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, somos pela adequação financeira e orçamentária de todas as Emendas de Plenário com apoioamento regimental.

No mérito, pela Comissão de Educação e pela Comissão de Seguridade Social e Família, votamos pela **rejeição** de todas as Emendas de Plenário com apoioamento regimental.

Sala das Sessões, em de de 2021.

DEPUTADO DR. ZACHARIAS CALIL
Relator

3

Apresentação: 30/03/2021 18:49 - PLEN
PRLE 1 => PL 2529/2020

PRLE n.1/0

Documento eletrônico assinado por Dr. Zacharias Calil (DEM/GO), através do ponto SDR_56420,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.

* CD 213979929700*



LexEdit



Documento eletrônico assinado por Dr. Zacharias Calil (DEM/GO), através do ponto SDR_56420, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.